



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0598/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 001372/15

Relator: Deputado Olavo Calheiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 20/15, de iniciativa do Deputado Rodrigo Cunha, que “**Dá nova redação ao art. 282, da Resolução 369 de 11 de janeiro de 1993.**”

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

O objetivo da proposta é alterar a redação do art. 282 do Regimento Interno objetivando adequá-lo as disposições contidas na Constituição Federal, reduzindo significativamente o período do recesso legislativo. A matéria em tela queima etapas, pois, em primeiro plano deve-se, para os fins propostos, promover a elaboração de Proposta de Emenda a Constituição – PEC à Constituição Estadual para alterar o art. 69.

Por não concordar com as razões alinhadas na matéria, não quanto ao mérito, que não se discute neste momento, sim pela forma, nosso parecer é pela rejeição do Projeto em exame, o qual levo à consideração dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de
maio de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR

(contra)